



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

Processo nº 23091.004804/2025-59

ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO “INVENTÁRIO DOS SABERES E MODOS DE VIDA NO SEMIÁRIDO: PRÁTICAS PAISAGENS E CULTURAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO- UFRSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES** brasileiro, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, , fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFRSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 11.531/23, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 33/2023, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFRSA aplicáveis e devidamente instruído no processo 23091.004804/2025-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art.106, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 11.531/23, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 33/23, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025 em sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 03 (três) meses, a saber, de 31 de Dezembro de 2025 a 31 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mossoró, novembro 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA:

Reitor da UFERSA

Presidente da FGD